

**CARTA PROPOSTA AJUSTADA**
**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (357000)**

Prezados Senhores,

A empresa **ARCOVERDE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.718/0001-60, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 466, Sala 1711, CEP 30160-916, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Roma Arcoverde, sócio proprietário / administrador / representante legal, Carteira de Identidade n.º MG-7.213.452, CPF n.º 397.966.394-91, declara estar apresentando proposta comercial para a licitação em referência, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, blocos de anotações, calendários de mesa, cartilhas, certificados, cordões para crachás, crachás, envelopes, flyers, folders, papel timbrado, livros, revistas e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.**, comprometendo-se a fornecer os materiais / executar os serviços, pelo seguinte preço:

LOTE 4 (CARTILHAS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1	<b>Cartilha de Missões Técnicas Internacionais</b> com informações da viagem, curso e participantes, com as seguintes especificações: Capa com 4 (quatro) páginas. Miolo: de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) páginas, 15 x 21cm, 4 cores em couche fosco 210g, Grampeado, Dobrado, Vincado. Impressão digital.	350	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
<b>VALOR GLOBAL LOTE 4:</b>				<b>R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)</b>

1) Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa:

a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente certame e tendo tomado conhecimento integral do teor do edital e seus anexos, sujeita-se às disposições nele contidas, em especial quanto ao anexo I (Termo de Referência / Lotes / Especificações Detalhadas / Quantitativos);

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESCOOP, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à capacidade jurídica e qualificação de regularidade fiscal;

c) Não possui em sua composição societária, como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do SESCOOP.

2) Declaramos ainda que:

a) No valor acima discriminado estão todos os tributos, taxas, fretes, entregas (embarque e desembarque), mão de obra, materiais e equipamentos, instalações, embalagens, confecção e apresentação de prova gráfica, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

b) O valor total estimado do contrato não se constitui, em nenhuma hipótese, qualquer compromisso futuro do SESCOOP / MG, e estamos cientes que tal valor poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do SESCOOP / MG, sem que isso justifique qualquer indenização devida à nossa empresa;

c) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, e caso sejamos vencedores do certame, assinaremos o respectivo contrato de prestação de serviços, nos prazos determinados pelo edital de licitação e pelas Notificações da Comissão Permanente de Licitação, nos comprometendo ainda a:

c.1) Realizar o fornecimento / prestar os serviços dentro dos mais elevados preceitos de qualidade, prezando pela pontualidade na apresentação das provas gráficas e entrega dos materiais / serviços;

c.2) Manter estreito relacionamento com o SESCOOP / MG, visando sempre o pleno atendimento das necessidades e expectativas da Entidade.

3) Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de: **CRÉDITO EM CONTA**

4) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data agendada para realização da sessão.

5) O faturamento ocorrerá após a realização de cada fornecimento / prestação de serviços e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que será devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do SESCOOP / MG.

Razão Social: **ARCOVERDE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.**

CNPJ: 11.149.718/0001-60

Inscrição Estadual: 14065060052

Inscrição Municipal: 0.246.414/001-X

Endereço completo: Rua Espírito Santo, 466 – Sala 1711, Bairro Centro, CEP 30.160-916, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Telefone: (31) 99958-6800. Celular de Contato: (31) 99958-6800 / (31) 99804-4084

E-mail geral de contato da empresa licitante: [andre.arcoverde21@gmail.com](mailto:andre.arcoverde21@gmail.com) / [robertobrasil2502@gmail.com](mailto:robertobrasil2502@gmail.com)

Dados Bancários:

Banco: n.º 341

Nome (Banco Itau)

Agência: 8295

Conta corrente: 99819-2

\*Responsável(is) Legal(is) da empresa (conforme Contrato Social):

Nome: André Luiz Roma Arcoverde

Cargo: Sócio-Administrador

E-mail específico do responsável Legal da empresa: [andre.arcoverde21@gmail.com](mailto:andre.arcoverde21@gmail.com)

**\* Caso o contrato tenha que ser assinado por mais de um representante, deverão ser relacionados todos os responsáveis legais da empresa necessários para assinatura do instrumento contratual.**

Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta final.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ ROMA ARCOVERDE**  
**NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE**